

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.299	08	



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.299

EMENTA: DENOMINA DE ANTÔNIO BERNARDO PEDRO, "TIZIL", A ÁREA DE LAZER E REPOUSO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA RODOVIÁRIA PREFEITO FRANCISCO TORRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Bernardo Pedro, "Tizil", a área de lazer e repouso que está sendo construída na Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 077/2016
Autoria: Vereador Maurício Batista
acb/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1349
DE 05/01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.299	09	1



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.299

EMENTA: DENOMINA DE ANTONIO BERNARDO PEDRO, "TIZIL", A ÁREA DE LAZER E REPOUSO QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NA RODOVIÁRIA PREFEITO FRANCISCO TORRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Bernardo Pedro, "Tizil", a área de lazer e repouso que está sendo construída na Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE